

PROGRAMA / Adriano, bispo diocesano

O Boletim Diocesano que hoje apresentamos, vai mostrar aspectos de uma Diocese de periferia em processo de renovação conciliar.

Sem pretensões, quer informar sobre os movimentos do Espírito Santo em nosso meio, na Baixada Fluminense que é uma área-problema; pela informação, quer formar e atualizar as mentalidades segundo o espírito do Concílio Vaticano; informando e formando, quer apertar os laços da caridade que une os membros da comunidade diocesana de Nova Iguaçu.

Como serviço da caridade e como sinal de esforço comum o Boletim Diocesano terá vida longa. Fará sempre a verdade na caridade. Por isto esperamos que aqui se realize a palavra do Mestre: «Brilhe a sua luz diante dos homens para que, vendo suas boas ações, possam louvar o Pai que está no céu» (Mt 5,16).

Eis o programa do Boletim Diocesano e sua justificação.

Estatutos da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Artigo 1º

A Mitra Diocesana de Nova Iguaçu, instituição da Igreja Católica Apostólica Romana, é de acordo com o Decreto n. 119 A, de 7 de janeiro de 1890, uma entidade de Direito Público que representa juridicamente a Diocese de Nova Iguaçu, criada em 26 de março de 1960 pela bula "Quandoquidem Verbis", do Papa João XXIII.

§ único

A jurisdição da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu se estende às paróquias e entidades católicas situadas na área do Estado do Rio que abrange:

- a) os municípios de Nova Iguaçu, Mangaratiba, Itaguaí, Paracambi e Nilópolis, que antes de 26 de março de 1960 pertenciam à Diocese de Barra do Piraí;
- b) o município de São João de Meriti, que antes de 26 de março de 1960 estava sob a jurisdição da Mitra Diocesana de Petrópolis;
- c) o distrito de Conrado, no município de Vassouras, que até 26 de março de 1960 esteve

sujeito à Mitra Diocesana de Marquês de Valença.

Artigo 2º

A Mitra Diocesana de Nova Iguaçu, sem quaisquer fins lucrativos, ocupa-se exclusivamente em:

- a) pregar o Evangelho e a verdade revelada por Jesus Cristo;
- b) promover o bem das pessoas e das comunidades, tanto por obras de assistência como principalmente por atividades religiosas, culturais, educativas, sociais e filantrópicas.

Artigo 3º

O foro jurídico da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu é o foro da Comarca de Nova Iguaçu (RJ) onde tem sua sede na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 2262.

Artigo 4º

A Mitra Diocesana de Nova Iguaçu é regida pelos presentes Estatutos e subsidiariamente pelo Código do Direito Canônico, pelas normas da Santa Sé e pelo Código Civil Brasileiro nos casos aplicáveis.

CAPÍTULO II

PATRIMÔNIO, RECEITA E APLICAÇÃO

Artigo 5º

O patrimônio da Mitra de Nova Iguaçu consta de

- a) bens móveis, imóveis e semoventes que possui ou venha a possuir por qualquer título legítimo de propriedade;
- b) legados e doações;
- c) contribuições e subvenções oficiais ou particulares.

Artigo 6º

A receita da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu provém de

- a) contribuições das paróquias e entidades católicas;
- b) donativos, contribuições e subvenções em dinheiro;
- c) produto de venda ou locação de bens patrimoniais para os fins do Artigo 2º;
- d) quaisquer outras fontes legítimas ou legais.

Artigo 7º

Todo o produto da receita será sempre aplicado dentro do território nacional, exclusivamente para os fins do Artigo 2º.

CAPÍTULO III

DIREÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º

Direção, administração e representação da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu competem ao Bispo Diocesano nomeado pela Santa Sé.

§ único

Nos impedimentos transitórios do Bispo Diocesano ou na sua ausência cabe ao Vigário Geral, legitimamente nomeado, o direito de substituí-lo.

Artigo 9º

Na direção e administração da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu o Bispo Diocesano é auxiliado por um conselho de administração chamado Conselho Presbiteral, que é constituído segundo o Regimento Interno.

Artigo 10º

Todos os cargos e ofícios de direção e administração serão exercidos gratuitamente sem que se possa em qualquer tempo e a qualquer título pleitear remuneração ou indenização.

Artigo 11º

As atribuições do Bispo Diocesano e do Conselho Presbiteral são fixadas pela legislação eclesiástica.

§ único

Em particular cabem ao Bispo Diocesano todos os poderes para representar a Mitra Diocesana de Nova Iguaçu em Juízo ou fora dêle; prestar compromissos e aceitar responsabilidades civis e econômicas em nome da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu; contratar com terceiros; movimentar contas bancárias; admitir, transferir, demitir livremente auxiliares, leigos ou não, da administração, em qualquer dos seus departamentos; contratar advogados; delegar a seu critério todos êsses poderes ou somente alguns a pessoa de sua confiança.

Artigo 12º

Se falecer o Bispo Diocesano ou fôr transferido, assume a direção da Mitra Diocesana de Nova Iguaçu o Vigário Capitular eleito nos termos do Código do Direito Canônico, proveniente o cargo temporariamente até a posse do sucessor legítimo.

CAPÍTULO IV

DETERMINAÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 13º

Os presentes Estatutos valerão por tempo indeterminado, podendo ser reformados no todo ou em parte se assim parecer ao Bispo Diocesano com o seu Conselho Presbiteral.

Artigo 14º

Os casos omissos serão tratados e decididos pelo Bispo Diocesano de acordo com o Artigo 4º dos presentes Estatutos.

Artigo 15º

No caso de extinguir-se a Mitra Diocesana de Nova Iguaçu ou de ser desmembrada em outras Dioceses, cabe à Santa Sé dispor do patrimônio, respeitados os fins da entidade e a vontade dos doadores.

Artigo 16º

Os presentes Estatutos entrarão em vigor após sua publicação e registro em Cartório, na forma da Lei.

Nova Iguaçu, 12 de outubro de 1968.

† Adriano Hypolito, O.F.M.
Bispo Diocesano de Nova Iguaçu.

Observação — Os estatutos da Diocese de Nova Iguaçu foram publicados, em extrato, no Diário Oficial, do Estado do Rio, em 7 de novembro de 1968, página 19, e registrados no Cartório do 3º Ofício (Registro de Títulos e Documentos) da Comarca de Nova Iguaçu, sob o nº de ordem 979 do Livro A-5 do Registro de Pessoas Jurídicas, em 22 de novembro de 1968.

NATAL E ANO BOM

A todos que pertencem à comunidade diocesana de Nova Iguaçu
*sacerdotes,
religiosas
e leigos,*
a todos que nesta porção escolhida da Igreja de Deus
lutam e sofrem,
trabalham e se alegram,
desejamos de coração as graças do Natal de Jesus Cristo, nosso
Salvador, para um novo ano de paz, de justiça e de amor.

Nova Iguaçu, Ano Bom de 1969

CÚRIA DIOCESANA

Circular 1/69 do Bispo Diocesano

Sobre o Dia Mundial da Paz

Nova Iguaçu, 1º de janeiro de 1969.

Meus irmãos no sacerdócio,
Prezadas religiosas,
Caríssimos diocesanos.

Pela segunda vez comemoramos hoje o Dia Mundial da Paz que o S. Padre instituiu o ano passado como contribuição da Igreja para a causa da paz.

No Brasil já celebrávamos no dia de Ano Bom a festa da fraternidade universal. Agora damos ao feriado essa dimensão nova da paz que certamente é exigência da verdadeira fraternidade. Não existe fraternidade onde falta a paz.

Vários textos conciliares tratam da paz como de um valor cristão e humano, sumamente desejável. Da abundância de pensamentos ressalto os dois seguintes ricos de sugestões:

"A paz não é a mera ausência da guerra nem se reduz ao simples equilíbrio de forças entre adversários nem é resultado de opressão violenta; antes é adequada e propriamente definida 'obra da justiça' (Is 32,7). E' fruto da

ordem que o seu fundador divino inseriu na sociedade humana. Deve ser realizada em perfeição progressiva pelos homens que têm sede de justiça" (GS 78).

"Aderindo fielmente ao Evangelho e desempenhando sua missão no mundo, a Igreja, a quem pertence fomentar e elevar tudo aquilo que se encontra de verdadeiro, bom e belo na comunidade humana, fortalece a paz entre os homens para a glória de Deus" (GS 76).

Esses e outras pensamentos que se encontram nos textos conciliares são dignos de meditação.

Nas pregações, nas conversas, em atos públicos procuremos apresentar a causa da paz, internacional e nacional, de nossas famílias e de nossos corações, inclusive para nossa comunidade tão dividida por interesses desencontrados, como causa cristã e como condição necessária para a construção de um mundo melhor mais conforme com os planos de Deus.

Desejando-lhes a paz de Jesus Cristo, esperança das nações e nossos único medianeiro, assino-me fraternalmente

† Adriano, Bispo Diocesano.

Avisos da Cúria Diocesana

Aviso 1/69: Livros paroquiais

Os Reverendíssimos Párocos queiram entregar os livros paroquiais até o dia 31 de janeiro de 1969 para exame, como é costume de nossa Diocese.

Nova Iguaçu, 31 de dezembro de 1968,
Mons. Arthur Hartmann, Vigário Geral.

Aviso 2/69: Excursão anual do Clero

A excursão anual do clero diocesano, que este ano tem Pôrto Alegre como meta, sairá de Nova Iguaçu no dia 23 de janeiro. Preço de colaboração (não incluídas merendas e gorjetas): NCr\$ 80,00 para os 15 dias da viagem. A inscrição, que é obrigatória e se encerra no

dia 10 de janeiro, deve alcançar um mínimo de 20 sacerdotes para que a viagem seja realizada. As inscrições são feitas na Cúria Diocesana com a Irmã Lúcia.

Nova Iguaçu, 1º de janeiro de 1969,

Mons. Arthur Hartmann, Vigário Geral.

Aviso 3/69: Primeiro aniversário da morte do P. Ulisses de Nardi

No dia 5 de fevereiro transcorre o primeiro aniversário da morte trágica do nosso confrade Pe. Ulisses de Nardi. Todos estamos lembrados de sua colaboração eficiente para a semana de planejamento de 9 a 12 de janeiro, de suas maneiras afáveis e de sua vontade sincera de servir a nossa diocese.

A Divina Providência tirou-nos o Pe. Ulisses, antes mesmo de realizar os seus planos em Nova Iguaçu. Celebrando o primeiro aniversário de sua morte, haverá S. Missa na Catedral e, na medida do possível, em outras paróquias. Nesta ocasião agradeço em nome do Bispo Diocesano e de todo o Clero, em nome também dos fiéis que conheceram o Pe. Ulisses, a generosidade do Sr. Bispo de Caxias do Sul D. Benedito Zorzi que pôs à disposição de Nova Iguaçu o saudoso Pe. Ulisses. Também queremos recordar-nos da família do Pe. Ulisses que tanto sofreu com esta provação.

Nova Iguaçu, 1º de janeiro de 1969,

Mons. Arthur Hartmann, Vigário Geral.

Aviso 4/69: Festas litúrgicas da Epifania e do SS. Nome

Em data de 18-10-1968 (Notitiae 42/279) a S. Congregação dos Ritos declarou que em 1969 a festa da Epifania (I classe) se celebra no domingo dia 5 de janeiro e no dia 6, segunda-feira, a festa do SS. Nome de Jesus (II classe).

Mons. Arthur Hartmann, Vigário Geral.

Nova Iguaçu, 1º de janeiro de 1969,

Redação

1. A redação do Boletim Diocesano é na Cúria Diocesana. Enderéço postal: Boletim Diocesano — Caixa Postal 22 — Nova Iguaçu, Rio de Janeiro.

2. Todo material para o Boletim Diocesano deve ser entregue até o dia 5 de cada mês.

3. O Boletim será distribuído até o dia 30 de cada mês, para que possa ser entregue aos interessados no dia 1º do mês seguinte.

4. Oportunamente os padres e as religiosas comuniquem à redação o número de exemplares que desejam.

Notícias

● No dia 8 de dezembro concelebraram na Catedral com o Bispo Diocesano os três neo-sacerdotes da D-NI: P. Max Eyng, P. Aurelino Pinto da Silva e P. Ivanildo de Holanda Cunha. Depois da S. Missa a comunidade prestou-lhes homenagem no salão paroquial.

● Desde 8 de dezembro p.p. o "Correio da Semana", de Nova Iguaçu, traz além de "A Voz do Pastor" (Bispo Diocesano) um noticiário da diocese. Os interessados podem mandar notícias para o P. Fernando Vandenabeele — Cúria Diocesana.

● Conforme estava previsto no PP-NI/68 realizou-se de 10 a 13-12 a segunda semana de planejamento da diocese. Houve boa participação. Para os leigos que não podiam sacrificar o trabalho profissional, houve sessões especiais de 9 a 12, às 20 h, nas quais eram tratados os mesmos temas do programa. Sobre a semana do planejamento dirá o Plano Pastoral de Nova Iguaçu para 1969 que deverá sair até princípios de fevereiro.

**PEQUENO CALENDÁRIO DIOCESANO
JANEIRO/69**

m = morte

n = nascimento

o = ordenação

r = reunião

v = votos

- | | |
|----|--|
| 1 | Dia Mundial da Paz |
| 4 | n(1916) Edith Kolb, São João |
| 5 | n(1910) Thusnelda Pfister, NI |
| | v(1959) Antônia Back, São João |
| | " Celina Beppler " |
| | " Lourdes Lemiano " |
| | " Luiza Pfiffer " |
| 6 | r(20 h) Conselho Administrativo |
| 7 | r(10 h) Mensal do Clero |
| | n(1928) Geraldo Peeters, NI |
| 9 | n(1917) Vitória Alves da Silva, Heliópolis |
| 10 | n(1916) Josefina da Silva Damasceno, NI |
| 11 | v(1953) Bernarda Rid, São João |
| | v(1938) Maria de S. Luís Gonzaga Freitas, Coroa Grande |
| 15 | n(1939) Paulo Muller, Santa Maria |
| | r(9,30) Conselho Presbiteral |
| 17 | n(1934) Domingos Vari, Cabuçu |
| 18 | n(1918) Bispo Diocesano |
| 19 | n(1950) Albertina Niehus, Vila Tiradentes |
| | n(1930) Teresa Batista, São João |
| 20 | n(1909) Jean Deschamps, Mônaco |
| 21 | m(1968) Ângela Gama, São João |
| 23 | m(1967) Aloísio Heumesser, O.F.M., S. João |
| 25 | v(1937) Paula Lima, Mangaratiba |
| 26 | v(1960) Ana Filomena Colores Xavier, Paracambi |
| 27 | o(1928) Côn. Lauro de Souza Fraga |
| 29 | m(1968) Eugênia Alves, Mangaratiba |